



## Edital de Convocação de Candidatos para as Eleições do Conselho Fiscal 2024-2025 do PMI-DF

O Comitê Eleitoral 2023 do PMI-DF convoca os associados do capítulo para a apresentação de candidaturas nas Eleições de 2023, para o exercício no biênio 2024 - 2025, conforme o Capítulo VI – Das Eleições do Estatuto vigente. Nesta eleição serão eleitos membros para os seguintes cargos:

- Conselho Fiscal (03) membros efetivos e dois suplentes.

Segundo artigo 42, na primeira reunião após a eleição do conselho fiscal, o membro efetivo mais votado, que exercerá a função de Presidente do Conselho, designará um dos dois outros membros efetivos para Vice-Presidente e Secretário.

### 1- Requisitos de Elegibilidade

1.1-Os requisitos de elegibilidade são definidos no artigo 53 do estatuto, a saber: *Artigo*

*53 – Candidatura dos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal*

*Parágrafo Primeiro - Além de ser um Associado Quite e cumprir com o Regulamento das Eleições, apenas poderão candidatar-se membros que tenham um tempo mínimo de trabalho voluntário junto ao PMI, segundo os critérios mínimos de elegibilidade:*

- b) para o cargo de Conselheiro Fiscal o candidato deverá possuir pelo menos 18 (dezoito) meses de voluntariado ou ter exercido cargo eletivo em gestões anteriores e cumprido o mandato integralmente.*

1.2-Os associados na condição de Membro Estudante não podem se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva.

### 2-Submissão da Candidatura

Os candidatos deverão enviar os documentos, listados abaixo, entre os dias 02/10/2023 até as 23h59 do dia 15/10/2023. Os documentos serão enviados para o email [eleicoes@pmidf.org](mailto:eleicoes@pmidf.org).

2.1- Formulário preenchido.

- ✦ Nome completo;





- ✦ Foto
- ✦ Currículo
- ✦ Declaração de trabalho voluntário dedicado ao PMI e PMI-DF

### 3- Informações Gerais:

- 3.1- O Capítulo é regido pelo Estatuto e pelo Charter Agreement, que deverão ser observados pelos candidatos durante o processo eleitoral e durante a gestão na Conselho Fiscal do PMI-DF, se for o caso.
  - 3.1.1 – O Estatuto e o Charter Agreement podem ser encontrados no site do PMIDF -[Transparência – PMI Distrito Federal \(pmidf.org\)](http://pmidf.org)
- 3.2- – Nenhum tipo de campanha é permitido, todas as comunicações e informações sobre os candidatos serão emitidos pelo Comitê Eleitoral.
  - 3.2.1 – Também não são permitidas arrecadações de fundos para apoiar candidatos ou grupos de candidatos.
- 3.3- – As eleições são individuais e não será permitido a formação de chapas.
- 3.4- – Qualquer violação das regras do Edital, do Estatuto e do Charter Agreement implicarão na exclusão do candidato do processo eleitoral.
- 3.5- - Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail [eleicoes@pmidf.org](mailto:eleicoes@pmidf.org) .

Comitê Eleitoral 2023

Capítulo Distrito Federal do PMI



